



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito Pg 01/08
- Atos da Administração Pg 08/13
- Atos do CMDCA Pg 13/14

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2787 Quinta - Feira, 27 de Abril de 2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.410 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 305.120,00 (trezentos e cinco mil, cento e vinte reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de abril de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.410 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação			
3010.121220202.015	3.3.90.39-1500	31.000,00	
3010.121250202.032	3.3.90.36-1500	2.000,00	
3010.123610202.017	4.4.90.52-1500	30.000,00	
3010.123611561.065	4.4.90.52-1500	10.000,00	
3010.123611562.029	3.3.90.30-1500	34.000,00	
3010.123611562.029	3.3.90.36-1500	6.000,00	
3010.123611582.035	3.3.90.30-1500	8.000,00	
3010.123611582.035	3.3.90.39-1500	12.000,00	
3010.123641701.038	3.3.90.30-1500	12.000,00	
3010.123641701.038	4.4.90.52-1500	12.000,00	
3010.123641702.017	3.3.90.48-1500	80.000,00	
3010.123651761.017	4.4.90.51-1500	18.700,00	
3010.123651762.094	3.3.90.30-1500	5.300,00	
3010.123651762.094	3.3.90.36-1500	2.000,00	
3010.123651762.094	3.3.90.39-1500	24.000,00	
3010.123651772.095	3.3.90.30-1500	8.000,00	
3010.123651772.095	3.3.90.39-1500	10.120,00	
3010.123611562.029	4.4.90.52-1500		305.120,00
TOTAL		305.120,00	305.120,00

LEI Nº 2.411 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 29.114,76 (vinte e nove mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1543 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de abril de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.411 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1543

(Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR)

VALOR ARRECADADO JAN A MAR/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A MAR/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
29.114,76	0,00	0,00	29.114,76

ANEXO A LEI Nº 2.411 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>		
3010.123611562.029	4.4.90.52-1543	29.114,76
TOTAL		29.114,76

LEI Nº 2.412 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 59.620,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de abril de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.412 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>			
3010.123611562.029	3.3.90.30-1550	59.620,00	
3010.123651772.095	3.3.90.30-1550		59.620,00
TOTAL		59.620,00	59.620,00

LEI Nº 2.413 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Altera a ementa e os Artigos 1º e 2º da Lei nº 2.395 de 5 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados a ementa e o *caput* dos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.395 de 5 de janeiro de 2023, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do módulo: ‘Turismo em São José do Vale do Rio Preto’, para compor o currículo da disciplina ‘História e Geografia de São José do Vale do Rio Preto’ das escolas da Rede Municipal de Ensino*”, que passam a ter a seguinte redação:

Ementa:

– “*Dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do módulo: ‘Turismo em São José do Vale do Rio Preto’, para compor o componente curricular ‘História e Geografia de São José do Vale do Rio Preto’ das escolas da Rede Municipal de Ensino*”.

– “*Art. 1º – Fica instituído, no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto – RJ, a ministração do módulo: “Turismo em São José do Vale do Rio Preto” como parte integrante do componente curricular: “História e Geografia de São José do Vale do Rio Preto”.*

– “*Art. 2º – O Conteúdo Programático “Turismo em São José do Vale do Rio Preto” será ministrado no oitavo ano do Ensino Fundamental, e envolverá conhecimentos de História, Geografia e Cultura voltadas ao Turismo, com ênfase para a realidade local e sua implicação na economia do Município*”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 3.671 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 305.120,00 (trezentos e cinco mil, cento e vinte reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.410 de 26 de abril de 2023 e despacho no Processo Eletrônico nº 005719/23,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 305.120,00 (trezentos e cinco mil, cento e vinte reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.671 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>			
3010.121220202.015	3.3.90.39-1500	31.000,00	
3010.121250202.032	3.3.90.36-1500	2.000,00	
3010.123610202.017	4.4.90.52-1500	30.000,00	
3010.123611561.065	4.4.90.52-1500	10.000,00	
3010.123611562.029	3.3.90.30-1500	34.000,00	
3010.123611562.029	3.3.90.36-1500	6.000,00	
3010.123611582.035	3.3.90.30-1500	8.000,00	
3010.123611582.035	3.3.90.39-1500	12.000,00	
3010.123641701.038	3.3.90.30-1500	12.000,00	
3010.123641701.038	4.4.90.52-1500	12.000,00	
3010.123641702.017	3.3.90.48-1500	80.000,00	
3010.123651761.017	4.4.90.51-1500	18.700,00	
3010.123651762.094	3.3.90.30-1500	5.300,00	
3010.123651762.094	3.3.90.36-1500	2.000,00	
3010.123651762.094	3.3.90.39-1500	24.000,00	
3010.123651772.095	3.3.90.30-1500	8.000,00	
3010.123651772.095	3.3.90.39-1500	10.120,00	
3010.123611562.029	4.4.90.52-1500		305.120,00
TOTAL		305.120,00	305.120,00

DECRETO Nº 3.672 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.620,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.412 de 26 de abril de 2023 e despacho no Processo Eletrônico nº 005727/23,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.620,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.672 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>			
3010.123611562.029	3.3.90.30-1550	59.620,00	
3010.123651772.095	3.3.90.30-1550		59.620,00
TOTAL		59.620,00	59.620,00

DECRETO Nº 3.673 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 29.114,76 (vinte e nove mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.411 de 26 de abril de 2023 e despacho no Processo Eletrônico nº 005720/23,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.114,76 (vinte e nove mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1543 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.673 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

ANEXO I

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**FONTE 1543
(Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR)**

VALOR ARRECADADO JAN A MAR/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A MAR/23 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
29.114,76	0,00	0,00	29.114,76

ANEXO AO DECRETO Nº 3.673 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>		
3010.123611562.029	4.4.90.52-1543	29.114,76
TOTAL		29.114,76

PORTARIA Nº 155 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 05775/2023,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, o servidor **CRISTIANO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 3.579, do cargo efetivo de Zelador de Unidade Escolar, com validade a contar de 02/05/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 156 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 104/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 05707/2023,

R E S O L V E

Exonerar o servidor **CRISTIANO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 3.579, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, com validade a contar de 02/05/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 157 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 104/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 05707/2023,

R E S O L V E

Nomear o servidor **CRISTIANO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 6060, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, com validade a contar de 02/05/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 231/2023

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento a Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor total de R\$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais).

A Senhora Secretária de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 231/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de 01 (um) Orientador Social para instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, conforme projeto em anexo no presente processo, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 1.690,00 (mil e seiscentos e noventa reais), no valor total de R\$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais). A referida dispensa será com a empresa LUCIA HELENA DUTRA DA SILVA PAIM, inscrita no CNPJ nº 26.814.543/0001-36, com sede a Rua da Floresta, 11, Floresta em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 12/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 26/04/2023.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa LUCIA HELENA DUTRA DA SILVA PAIM, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de abril de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 2606/2023

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento a Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

A Senhora Secretária de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 2606/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de prestação de serviços de professor de corte e costura, conforme Projeto em anexo no presente processo, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), no valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). A referida dispensa será com a empresa FERNANDA ALEXANDRA DA SILVA QUINTELLA, inscrita no CNPJ nº 49.718.955/0001-78, com sede a Estrada Silveira da Motta, 10033, Parada Morelli, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 19/04/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 27/04/2023.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FERNANDA ALEXANDRA DA SILVA QUINTELLA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de

01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de abril de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 4106/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 124.071,92 (cento e vinte e quatro mil e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 4106/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 124.071,92 (cento e vinte e quatro mil e setenta e um reais e noventa e dois centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800867-52.2022.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.424.344/0001-53, com sede a Av Pasteur, 184, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SUNITINIBE 50 MG	COMP	196	R\$ 633,02	R\$ 124.071,92

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 20/04/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 26/04/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de abril de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 4616/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.941,12 (mil e novecentos e quarenta e um reais e doze centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 4616/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de suplemento alimentar descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.941,12 (mil e novecentos e quarenta e um reais e doze centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800413-38.2023.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.979.350/0001-99, com sede a Rua Tambuqui, 355, Parque Amazônia, Goiânia – GO.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Leite APTAMIL AR, 800 gramas	Lata	32	R\$ 60,66	R\$ 1.941,12

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 20/04/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 25/04/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, ora enfocados, dar-se-á com a empresa BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de abril de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 2418/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2023

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				23.302.414/0001-70	100.700,60
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 5,00	Total: 1.000,00	
Item: 3	Unidade: CX	Marca: WILTEX	Modelo: WILTEX		
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 CX C/ 100					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 15,38	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 1.000,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 4,20	Total: 69.300,00	
Item: 7	Unidade: PCT	Marca: NEVE	Modelo: NEVE		
Descrição: ATADURA CREPOM 10 CM 13 FIOS C/ 12 UND 1,80M					
Quantidade: 16.500	Val. Ref.: 7,12	Valor Unit.: 4,20		Total Item: 69.300,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 7,50	Total: 8.250,00	
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: NEVE	Modelo: NEVE		
Descrição: ATADURA CREPOM 20 CM X 1,8 M 13 FIOS pacote C/ 12 UNID					
Quantidade: 1.100	Val. Ref.: 16,59	Valor Unit.: 7,50		Total Item: 8.250,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 087	Lance: 0,70	Total: 350,00	
Item: 14	Unidade: UN	Marca: WILTEX	Modelo: WILTEX		
Descrição: Clamp umbilical					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,75	Valor Unit.: 0,70		Total Item: 350,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 6,40	Total: 3.993,60	
Item: 18	Unidade: UN	Marca: GRANDESC	Modelo: GRANDESC		
Descrição: COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LT					
Quantidade: 624	Val. Ref.: 8,80	Valor Unit.: 6,40		Total Item: 3.993,60	
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 19,40	Total: 97,00	
Item: 64	Unidade: UN	Marca: MSO	Modelo: MSO		
Descrição: Malha tubular de 20 cm					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 25,67	Valor Unit.: 19,40		Total Item: 97,00	
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 3,30	Total: 330,00	
Item: 68	Unidade: UN	Marca: MSO	Modelo: MSO		
Descrição: Malha tubular de 8 cm					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 12,72	Valor Unit.: 3,30		Total Item: 330,00	
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 0,14	Total: 15.400,00	
Item: 71	Unidade: UN	Marca: WILTEX	Modelo: WILTEX		
Descrição: SERINGA DE INSULINA DESCARTÁVEL DE 1 ML C AGULHA 0,45 X 13					
Quantidade: 110.000	Val. Ref.: 0,36	Valor Unit.: 0,14		Total Item: 15.400,00	
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 0,77	Total: 770,00	
Item: 72	Unidade: UN	Marca: FOYOMED	Modelo: FOYOMED		
Descrição: Sonda aspiração traqueal c/ 1 orifício nº 6					
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 0,77	Valor Unit.: 0,77		Total Item: 770,00	

LOTE 78	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 1,18	Total: 590,00
Item: 78	Unidade: UN	Marca: FOYOMED	Modelo: FOYOMED	
Descrição: Sonda nasogástrica longa nº 12				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 1,18	Valor Unit.: 1,18	Total Item: 590,00	
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 1,24	Total: 620,00
Item: 79	Unidade: UN	Marca: FOYOMED	Modelo: FOYOMED	
Descrição: Sonda nasogástrica longa nº 14				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 1,24	Valor Unit.: 1,24	Total Item: 620,00	

São José do Vale do Rio Preto, em 27 de abril de 2023

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº: 194/2022

PREGÃO: Nº 036/2022

FORNECEDOR: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 1323/2023 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
47	OCITOCINA 05UI/ML IM/IV 1ML	AMPOLA	R\$ 5,00 (cinco reais)

São José do Vale do Rio Preto, em 27 de Abril de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor do Contratos

ATOS DO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – CMDCA.

RUA CORONEL FRANCISCO LIMONGI, 1º PISO, SALA 103 - ESTAÇÃO.

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO /RJ.

ATA 005/2023 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA AMPLIADA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ.

Ata da reunião conjunta extraordinária da Comissão Especial Eleitoral, Comissão de Estudos e elaboração de do Plano Municipal da Primeira infância, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Vale do Rio Preto – RJ realizada aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 09h30min, nas dependências da sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Coronel Francisco Limongi, nº 135, sala 103 Piso 01 - Estação. Registrou-se as presenças: dos seguintes conselheiros: Camila Lisboa da Silva, Laura Teixeira Pereira, João Carlos Rabello, Ana Paula Magrani da Cunha e Eriléia Maria da Costa. Abertos os trabalhos o senhor presidente informou a pauta da convocação da Reunião que passa a seguir: Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância; Contratação de empresa para a realização dos estudos dirigido sobre o ECA e a prova objetiva e seletiva para os pré-candidatos ao conselho tutelar. Ato contínuo, foi colocado pelos conselheiros da comissão para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância que seria melhor neste momento de estudos do Plano, ouvir a experiência de outros Municípios na elaboração do Plano, ficou então decidido que serão marcadas reuniões com os Conselho de Direito dos Municípios de Petrópolis e Teresópolis com a finalidade de ser conhecer essas experiências e ainda foi solicitado contato com o Reitor da Universidade Católica de Petrópolis Padre Pedro Paulo, para saber da possibilidade da Universidade fazer parceria com o CMDCA no sentido da elaboração do Plano Municipal em questão. Em seguida foi aprovado a contratação de empresa para elaboração do estudo dirigido e a prova objetiva seletiva para os pré-candidatos ao conselho Tutelar conforme prevê o edital 001/2023. Nada mais havendo a ser tratado, às 16:00min, eu Laura Teixeira Pereira secretária executiva lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em 27 de abril de 2023.